



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 012/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Daniela Neves Bona.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00028/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Daniela Neves Bona 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 23/01/2018, 24/01/2018, 25/01/2018, 26/01/2018 e 09/02/2018.

Teresina, 18 de janeiro de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA